



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Setor Finanças Jaú**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00026562/2026-29

Interessado: Delegacia Seccional de polícia de Jaú

Assunto: Aquisição outros materiais de consumo - envelope plástico

Trata-se dos autos do Processo SEI nº: 058.00026562/2026-29, que objetiva a Aquisição de materiais de consumo (envelope plástico) destinados a suprir as necessidades das Unidades Policiais da Região da Delegacia Seccional, sendo no total de nove cidades além da CPJ de Jaú, que abriga quatro DP's, delegacias especializadas e o Plantão Policial, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD – Documento de Formalização de Demanda (art. 72, inciso I, da NLCC); (0096972136)
- b) Justificativa de Ausência ETP e Análise de Riscos; (0097816441)
- c) TR – Termo de Referência (art. 72, inciso I, da NLCC); (0097861624)
- d) Definição do Valor Estimado/ (art. 72, inciso II, da NLCC);
- e) Minuta Aviso de Contratação - 18/2026;
- f) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas com as devidas alterações.

Vistos e analisados os autos, e, em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA e atesto que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Justifica-se a obtenção dos materiais supracitados, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Policiais. Pontua-se aqui a necessidade da referida aquisição visando propiciar e garantir a continuidade dos trabalhos Policiais e atendimento adequado a população nos serviços oferecidos. Diante disso, justifico a presente necessidade e a importância da aquisição dos materiais de consumo para reposição e a continuidade das atividades diárias para o Exercício 2026.

Para além da aprovação do termo de referência, ratifico integralmente a manifestação do servidor de Setor de Finanças face dos argumentos explicitados e documentos juntados, mormente quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da contratação dos serviços, AUTORIZO e DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO para contratação de empresa fornecedora de produtos de envelope plástico devendo ser adotada a Modalidade Dispensa de Licitação com Disputa (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a ser processada por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal.

A presente despesa perfaz a estimativa de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) , com a natureza 33903032 , portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. Da relação de documentos previstos no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, não consta dos autos o Projeto Básico e Executivo, os quais não são necessários na aquisição que aqui se pretende [1] . Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem os danos valemos da E-Orientação SubG-Cons. nº 08/2024 que trata da aplicação dada pela Resolução PGE n.º 55, de 30 de novembro de 2023.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela Emissão da Nota de Empenho, parte integrante do Aviso de Contratação Direta. Informo ainda que, para o item a ser adquirido, não existe Catálogo de Padronização.

Declaro, ainda, que foi utilizado o TR DIGITAL para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, com os parâmetros e pressupostos da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, esclarecendo-se que as orientações nele contidas foram seguidas e utilizados modelos disponibilizados no sítio do compras.sp.gov.br, na aba toolkits.

Encaminho estes autos ao Núcleo de Finanças, para juntada da nota de reserva e demais providências atinentes, de competência do agente de contratação.

Jaú, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Francisco Salviato Junior**, **Delegado de Polícia Seccional**, em 02/03/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0099446290** e o código CRC **70ECBE8E**.